

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 50050.006818/2023-13	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT.
---	--

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT**, formado pelas empresas **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.116.154/0001-30, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996- 8º andar, Cerqueira César, São Paulo (SP), **MODERA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 28.256.567/0001-42, com sede à Avenida Paulista, 1.159-cj. 1013- Bela Vista, São Paulo (SP), e **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 07.262.587/0001-56, com sede à Av. Altamiro Avelino Soares, nº 490, sala 10, Castelo, Belo Horizonte (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 32.116.154/0001-30, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996, conj. 810- 8º andar, Cerqueira César, São Paulo (SP), neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO APPEL PREUSSLER**, inscrito no CPF sob o nº. ***.398.118-**, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada pelo Instrumento Particular de Constituição, conforme os documentos juntados ao processo nº. 51402.106456/2021-23, resolvem aditar o **Contrato nº 005/2022**, com fundamento no art. 81, incisos I e II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 117, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC e conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 3/2024/GESCEM-INFRASA (SEI nº 8103490)e AUTORIZAÇÃO (SEI nº 8191108):
- a) Adequação de itens, com reflexo financeiro;
 - b) Inclusão de produto novo;
 - c) Inclusão de cláusula Resolutiva no contrato (Cláusula de Rescisão Automática do Contrato).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO DE ITENS

- 3.1. Nos termos da alínea "a" da cláusula primeira do presente instrumento, fica promovida a adequação de itens conforme planilha abaixo:

ITEM	LEG	DESCRIÇÃO	UNID	P. UNIT R\$	CT INICIAL		TA 01 - Reflexo
					QTD. INICIAL	VALOR CT	QTD. ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO
				(A)	(B)	(A)x(B) = (K)	(E)
1	ISA	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES	mês	65.478,77	1	65.478,77	
2	IAQ	APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS - FIOI	mês	89.641,88	24	2.151.405,12	5
3	IAQ	APOIO TECNICO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II	mês	91.722,41	24	2.201.337,84	5
4	IAQ	APOIO TÉCNICO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FIOI	mês	15.786,72	36	568.321,92	-22
5	IAQ	APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO – FICO	mês	56.082,32	36	2.018.963,52	1
6	ISA	APOIO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	mês	46.501,18	36	1.674.042,48	
7	IAQ	APOIO TÉCNICO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS	mês	16.892,64	24	405.423,36	
8	ISA	APOIO TÉCNICO À GESTÃO - FNS	mês	31.281,88	36	1.126.147,68	
9	IAQ	APOIO TÉCNICO – PROJETOS	mês	15.719,54	36	565.903,44	1
10	ISA	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS	mês	35.958,64	36	1.294.511,04	
11	ISA	APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	mês	46.483,12	36	1.673.392,32	
12	ISA	APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	mês	58.103,90	36	2.091.740,40	
13	ISA	APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DOS NORMATIVOS TÉCNICOS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	mês	37.054,94	36	1.333.977,84	
14	ISA	APOIO TÉCNICO NA GESTÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE OBRAS /PRODUTOS /SERVIÇOS DE ENGENHARIA	mês	70.112,88	36	2.524.063,68	
15	IAQ	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS	mês	9.854,04	18	177.372,72	16
16	IAQ	VIAGENS – FIOI	mês	840,86	36	30.270,96	-18
17	IAQ	VIAGENS – FNS	mês	601,80	24	14.443,20	-18
18	IAQ	DIÁRIAS – FNS/FIOI/FICO	mês	207,63	300	62.289,00	-240
19	ISA	APOIO TÉCNICO SUBSIDIÁRIO	mês	58.678,06	38	2.229.766,28	
20	ISA	TERMO DE ENCERRAMENTO DO(S) EMPREENDIMENTO(S)	mês	97.047,11	3	291.141,33	
1.1	IN	APOIO TÉCNICO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO (ATAF)	UNID	22.398,12			12
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						22.499.992,90	

(PIC)	PRAZO INICIAL DO CONTRATO EM MESES :	36
(PDI)	PRAZO DE EXECUÇÃO DO PERÍODO :	18

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DE PRODUTO NOVO

4.1. Nos termos da alínea "b" da cláusula primeira do presente instrumento, fica promovida a inclusão do produto "APOIO TÉCNICO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO (ATAF), conforme abaixo:

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITOTIAL - SUGAT					
Item	Produto	Frequência	Unidade	Quantidade	Valor
1.	APOIO TÉCNICO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO (ATAF)				
1.1.	APOIO TÉCNICO AMBIENTAL E FUNDIÁRIO (ATAF)	SOB DEMANDA	UND	12	R\$ 22.39

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1. Nos termos da alínea "c" da cláusula primeira do presente instrumento, fica incluída a Cláusula Trigésima - DE "FINALIZAÇÃO ESPONTÂNEA", conforme abaixo:

"30. CLÁUSULA DE "FINALIZAÇÃO ESPONTÂNEA"

30.1 Em virtude da previsão de nova licitação para contratação de empresa substitutiva com objeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO NO GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA, ou atividade similar aos escopos prestados, propõe-se que por ocorrência de efetiva homologação de empresa/consórcio vencedor de futuro certame, os produtos que porventura houverem sobremento de atividades com o novo contrato terão encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA do encerramento do produto com período mínimo de antecedência de 30 dias.

30.2 A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à CONTRATADA o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços."

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O presente instrumento apresenta um valor total de R\$ 981.958,47 (novecentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), composto da seguinte forma:

6.1.1. R\$ 1.405.065,39 (um milhão, quatrocentos e cinco mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente a acréscimos de quantidades de serviços necessários e inclusão de produto novo, o que representa um percentual de acréscimo de 6,24% sobre o valor inicial da contratação

6.1.2. -R\$ 423.106,92 (quatrocentos e vinte e três mil cento e seis reais e noventa e dois centavos) referente a decréscimos de itens suprimidos, o que representa um percentual de decréscimo de -1,88% sobre o valor inicial da contratação

6.2. O valor do contrato passa de R\$ 24.753.785,82 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 25.857.417,78 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

7.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcionais
Programáticas: 26.122.0032.218S.0001; 26.783.3006.124G.0029; 26.783.3006.15V3.0052; 26.783.3006.11ZD.0035; 26.783.3006.11ZH.0052; 26.783.3006.126.783.3006.11ZE.0029; 26.783.3006.116X.0001; 26.783.3006.5E83.0017; 26.783.3006.11ZI.0031; 26.783.3006.116E.0052.
- Natureza da Despesa: 33.90; 44.90.
- Fonte de Recursos: 1000000000

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRAS.A
CONTRATANTE

CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT:
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Appel Preussler**, Usuário Externo, em 28/03/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, Diretor de Empreendimentos, em 28/03/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, Diretor Presidente, em 28/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8199249** e o código CRC **B0ABAD5F**.



Referência: Processo nº 51402.106456/2021-23



SEI nº 8199249

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: